DECRETO LEGISLATIVO Nº 034, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

CRIA A COMENDA WILMA HENRIQUES PARA HOMENAGEAR OS ARTISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Cria no âmbito da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete a "Comenda Wilma Henriques" destinada a homenagear artistas nascidos ou que tenham relevância em Conselheiro Lafaiete, que, pelos seus serviços ou mérito excepcional, se tenham tornado merecedores do especial reconhecimento do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete.

Parágrafo único - A Comenda de que trata o caput deste artigo poderá ser uma homenagem *post mortem* e, nesse caso, será entregue ao cônjuge, familiar ou pessoa devidamente designada pela família do homenageado.

Art. 2º - Cada Vereador poderá indicar um artista a ser homenageado.

§ 1º - A indicação deverá conter o nome e a qualificação completa do artista homenageado, dados biográficos e indicação dos serviços prestados.

§ 2º - A indicação deverá ser apresentada junto à Secretaria da Câmara Municipal até o dia 30 de maio de cada Sessão Legislativa.

Art. 3º - A Comenda Wilma Henriques será entregue anualmente no mês de julho em Sessão Solene.

Art. 4º - Compete ao 1º Secretário da Câmara determinar as providências necessárias para a realização da cerimônia para a entrega da "Comenda Wilma Henriques", organizando os arquivos e registros relativos à mesma.

Art. 5º – Aos homenageados será conferida além da "Comenda Wilma Henriques", diploma assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, juntamente com o Vereador proponente da homenagem.

Parágrafo único - As características da Medalha Comenda Wilma Henriques" e do diploma serão definidos em Portaria da Mesa Diretora.

Art. 6º – A "Comenda Wilma Henriques" terá um livro de registro no qual serão inscritos, por ordem cronológica, o nome de cada um dos homenageados com respectivos dados biográficos.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias de número: 3.3.90.30.00- Material de Consumo e 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, constantes do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 8º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 14 (CATORZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- 1º Secretário da Câmara -